



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

DECRETO Nº 4.617, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

*INTERROMPE O TRÂNSITO DE VEÍCULOS
EM TRECHOS DE RUAS NA CIDADE DE
VENÂNCIO AIRES.*

AIRTON LUIZ ARTUS, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo inciso VIII do artigo 49 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as comemorações do “ANO NOVO”,

DECRETA:

Art. 1º Fica interrompido o trânsito de veículos automotores na cidade de Venâncio Aires, nas seguintes Ruas e trechos, no horário compreendido entre as 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2009 e as 06:00 horas do dia 1º de janeiro de 2010:

- *Rua Carlos Wagner - Esquina 15 de Novembro;*
- *Rua Duque de Caxias, entre as Ruas Carlos Wagner e Cândido de Moura;*
- *Rua Gastão Guedes - Esquina Rua Gustavo Bulow;*
- *Rua Julio de Castilhos, entre as Ruas Armando Ruschel e Henrique Vila Nova;*
- *Rua Frederico Closs, entre as Ruas Sete de Setembro e Antonio Carlos;*
- *Rua Emiliano de Macedo, entre as Ruas Candido de Moura e Vilma Helena Kunz;*
- *Rua Pedro Grünhauser, entre a Rua Julio de Castilhos e a Av. Ruperti Filho;*
- *Rua Major Hermes Pereira, entre as Ruas Emiliano de Macedo e Herval Mirim;*
- *Rua Silveira Martins, entre as Rua Pedro Grünhauser e Getulio Vargas;*
- *Rua 15 de Novembro, entre as Ruas Prof. Antonio Silva e Gastão Guedes;*
- *Rua Frederico Closs, entre as Ruas Antonio Carlos e Getulio Vargas;*
- *Rua Gastão Guedes - Esquina Pedro Militão;*
- *Rua Claudio Reckzieguel, entre as Ruas 13 de Maio e Duque de Caxias;*
- *Rua Emiliano de Macedo, entre as Ruas Urbano Dhiel e Candido de Moura;*
- *Rua Felix da Cunha, entre as Ruas Voluntários da Pátria e Barão do Triunfo;*
- *Rua Silveira Martins, entre as Ruas Marechal Floriano e Henrique Vila Nova;*
- *Rua Sete de Setembro, entre as Ruas Emilio Michels e Claudio Reckziguel;*
- *Rua Jacob Becker, entre a Av. Ruperti Filho e Rua Coronel Agra;*
- *Rua 1º de Março - Esquina General Osório;*
- *Rua 7 de Setembro, entre as Ruas Cláudio Reckziegel e Emílio Michels.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 28 de dezembro de 2009.

AIRTON LUIZ ARTUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Leandro Pitsch
Secretário de Administração